

TVR
N.º 415, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 753/2018
AV 672/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.826, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 753

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.626, de 29 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba – ACOMT, no município de Tibaúba – PE;
- 2 - Portaria nº 2.820, de 30 de julho de 2015 – Fundação Educativa João Paulo II, no município de Pirassununga – SP;
- 3 - Portaria nº 2.826, de 30 de julho de 2015 – Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, no município de Sapiranga – RS;
- 4 - Portaria nº 2.954, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Tancredo Neves, no município de Cajazeiras – PB;
- 5 - Portaria nº 2.958, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense, no município de Varginha – MG;
- 6 - Portaria nº 3.423, de 30 de julho de 2015 – Academia Cultural de Santa Helena – ACULT, no município de Santa Helena – PR;
- 7 - Portaria nº 3.590, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta, no município de Campanha – MG;
- 8 - Portaria nº 3.609, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada, no município de Nova Granada – SP;
- 9 - Portaria nº 3.619, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu, no município de Bataguassu – MS;
- 10 - Portaria nº 3.640, de 19 de agosto de 2015 – Associação das Mulheres Espinosenses, no município de Espinosa – MG;
- 11 - Portaria nº 4.628, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão, no município de Cristais – MG;
- 12 - Portaria nº 4.911, de 3 de novembro de 2015 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, no município de Afrânio – PE;
- 13 - Portaria nº 6.214, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Lábrea Solidária, no município de Lábrea – AM;
- 14 - Portaria nº 6.223, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia, no município de Ibicuí – BA;

15 - Portaria nº 86, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária do Bairro São José, no município de Carpina – PE;

16 - Portaria nº 93, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM, no município de Bom Conselho – PE;

17 - Portaria nº 142, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo, no município de Itaperuna – RJ;

18 - Portaria nº 535, de 9 de maio de 2016 – Associação Rádio Comunitária Damata FM, no município de São Lourenço da Mata – PE;

19 - Portaria nº 732, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio – Nordeste Goiano (ACOPPAMNGO), no município de Alvorada do Norte – GO;

20 - Portaria nº 759, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, no município de Borba – AM;

21 - Portaria nº 1.011, de 9 de maio de 2016 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso, no município de Elesbão Veloso – PI;

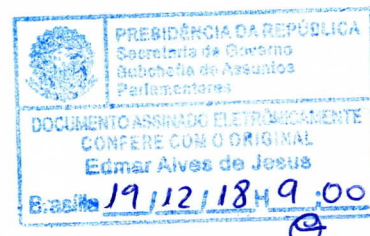
22 - Portaria nº 1.168, de 9 de maio de 2016 – Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha, no município de Cunha – SP;

23 - Portaria nº 1.170, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão, no município de Ribeirão – PE; e

24 - Portaria nº 5.223, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, no município de Buerarema – BA.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned below the date.



EM nº 00254/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016325/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2826/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016325/2014-84 e nº 53790.001387/1998-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0590479** e o código CRC **CC8B357F**.

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 26/12/18 às 17:00 horas
Nome legível: *Eliseu Padilha* Ponto: 4.266

MSE 753/2018

TVR 413 e 436/18

Aviso nº 672 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.626, 2.820, 2.826, 2.954, 2.958, 3.423, 3.590, 3.609, 3.619, 3.640, 4.628, 4.911, 6.214 e 6.223, de 2015; 86, 93, 142, 535, 732, 759, 1.011, 1.168, 1.170, de 2016; e 5.223, de 2017.

Atenciosamente,

Eliseu Padilha
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/12/2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Anexo: 01 CD.

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 26/Dez/2018 17:56

Origem: 67.500

Ass.: 5668

Ponto: 5668



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.016325 / 2014 - 84

SEI/MC - 0126030 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito ...

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_impri



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 08/09/2014, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0126030** e o código CRC **D66910DF**.

	/	/	64	/	/
29	/	/	65	/	/
30	/	/	66	/	/
31	/	/	67	/	/
32	/	/	68	/	/
33	/	/	69	/	/
34	/	/	70	/	/
35	/	/	71	/	/
36	/	/	72	/	/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.016325/2014-84

(Processo de Outorga nº 53790.001387/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Rádio Comunitária harmonia FM**, sediada na localidade de **Sapiranga/RS** tem validade até 03/02/2014, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à **Renovação de Outorga**.

Brasília, 22 de abril de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

5 DE 5

34

53790.007387/98



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 010325/2014-84

SEAP/ASCE

14/09/2014-08:54

Eu, **Jairo da Silva Santos** na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária Harmonia FM** declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Sapiranga, 28 de Outubro de 2013.

TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA

Jairo Santos
(Representante Legal Jairo da Silva Santos)



Bel. Celia Adriano Pizzi
subscrita

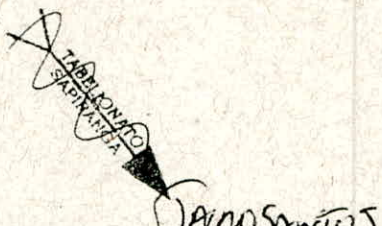
Seanc
131

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006

Ao dia seis do mês de julho de dois mil e treze (06.07.2013), reuniram-se na sede da Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, na Rua Cruz Alta, nº 185, Cep 93800-000, Bairro Amaral Ribeiro, município de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, às 20:30 horas, os sócios fundadores da Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, bem como convidados, membros representativos da comunidade e demais associados que puderam comparecer, convocados através de edital, de chamadas veiculadas através da rádio e também de publicação em jornal, com 15 dias de antecedência, como prevê o estatuto da entidade com a finalidade exclusiva de eleger nova Diretoria, para o biênio 2013/2015, solicitação realizada através do ofício nº 3176/2013/CGRC/SCE-MC, do Ministério das Comunicações, para que a entidade atenda a legislação vigente, e tenha suas solicitações atendidas pelo poder concedente. Presidiu a reunião o Sr. João Alzeredo de Ponti. Abriu-se a reunião colocando em debate a necessidade da alteração, o que já fora objeto de análise informal e amplamente conhecido pelos associados. Por unanimidade dos presentes e ausência de propostas alternativas, passou-se para a eleição da nova Diretoria para o exercício 2013/2015, que por sugestão do Sr. João Alzeredo de Ponti fosse eleita por aclamação, em não havendo outra composição de chapa, passando a ter a seguinte composição: Diretor Geral: Jairo da Silva Santos, Diretor Administrativo: Sr. Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho e Diretor de Operações: Sr. Luiz da Silva. A Diretoria eleita da Associação Rádio Comunitária Harmonia FM foram eleitos e empossados neste dia e aclamados com uma salva de palmas por todos os presentes. O Sr. Jairo da Silva Santos, Diretor Geral eleito, em seu pronunciamento, prometeu muita dedicação e esforço para concretizar os projetos da associação para o biênio 2013/2015, e solicitou para que todos se empenhassem neste propósito e levassem à frente a ideia de fortalecer a entidade com o trabalho continuado da comunidade, e agradeceu a presença de todos, e ao Diretor Geral ficará a responsabilidade de registro de documentos nos órgãos competentes e envio dos mesmos ao Ministério das Comunicações. Finalmente o Diretor Geral eleito o Sr. Jairo da Silva Santos, colocou-se a disposição de todos para alguma manifestação. Não havendo manifestações que merecessem registro em ata, declarou por encerrada a reunião e solicitou que eu Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho, Diretor Administrativo eleito, lavrasse esta ata, em livro próprio, e após lida e aprovada por todos os presentes será assinada por mim e pelo Diretor Geral e por todos os presentes.

Diretoria Eleita para o biênio 2013/2015


Diretor Geral

Jairo da Silva Santos, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 8076550899, CPF 956.472.010-91, Domicílio a Rua Gastão Formente, 38, B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000, Sapiiranga - RS

Página 1 de 8



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIIRANGA
Rua Padre Reus, 699 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiiranga - RS - Fone: (51) 3599-1170
Celita Barreto Siomp - Tabeliã - e-mail: tabelionatosapiiranga@netwizard.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato, dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

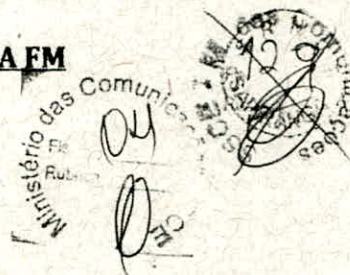
Sapiiranga, 31 de outubro de 2013

Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0313.01.1300002.17395


Celita Barreto Siomp
SUBSTITUTA

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006



Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho

Diretor de Administrativo

Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho, Brasileiro, Casado, Industriário, RG 7002028517, CPF 285.621.600-59, Rua Aimoré, 68, Bairro Amaral Ribeiro, Cep 93800-000, Sapiranga, RS

Luiz da Silva

Diretor de Operações

Luiz da Silva, Brasileiro, Casado, Cabeleireiro, RG 1111866735, CPF 374.266.929-15, Rua Visconde de Cairú, 393 B, Bairro Amaral Ribeiro, Cep 93800-000, Sapiranga, RS

Milton José Martins
Milton José Martins
RAB/RS (6.466)
OABRS Nº 16.466

Campos
Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho

Luiz da Silva

Página 2 de 8



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Padre Reus, 699 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiranga - RS - Fone: (51) 3599-1170
Celia Barreto Slomp - Tabeliã - e-mail: tabelionatosapiranga@netwizard.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato, dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Sapiranga, 31 de outubro de 2013

Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,80 - 0313.01.1300003-1300003

Celia Barreto Slomp
Bel. Celia Barreto Slomp
SUBSTITUTA

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006

Conselho Comunitário Presente



IGREJA EVANGELICA BATISTA BETEL MATRIZ

CNPJ: 90.801.689/0001-46

Rua: Amapá, 78

Bairro: Amaral ribeiro

Sapiranga - RS

CEP 93800-000

Ademar Ribeiro de Oliveira

Sr. Ademar Ribeiro de Oliveira

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Industrial

ASSOCIEDADE BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO

CNPJ: 93.242.188/0001-65

Rua: Rolante, 450

Bairro Amaral Ribeiro

CEP 93800-000

Sapiranga - RS

Israel Fonseca Soares

Sr. Israel Fonseca Soares

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Lojista - Comerciante

Dr. Milton José Martins
DR. MILTON JOSÉ MARTINS
OAB/RS/Nº 16.467

*Tamara
Luiz da Silva*

Danielina Carreira dos Santos Salgueiro

Página 3 de 8



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA

Rua Padre Reus, 699 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiranga - RS - Fone: (51) 3599-1170
Celita Barreto Slomp - Tabeliã - e-mail: tabelionatosapiranga@netwizard.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato. dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

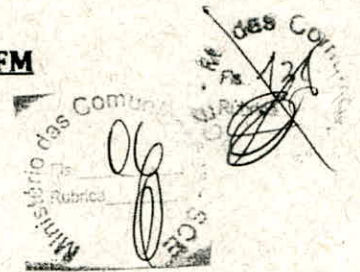
Sapiranga, 31 de outubro de 2013

Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0319.01.1300003.1738

Bel. Celita Adriana Frezzi
substituta

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006



IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SAPIRANGA

CNPJ: 90.833.617/0001-80

Rua: Rolante, 450

Bairro: Amaral Ribeiro

Sapiranga - RS

CEP 93800-000

Sr. Adelino de Oliveira Pinto

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Pastor

IGREJA PRESBITERIANA DE SAPIRANGA

CNPJ: 08.060.885/0001-26

Rua: Major Bento Alves, 2185

Bairro: Amaral Ribeiro

CEP: 93800-000

Sapiranga - RS

Sr. Everton de Borja Pereira

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Pastor

DR. MINTON JOSÉ MARTINS
OAB/RS/Nº 16.467

Jaimo Auto)
Leiz da Silva

Domínio da Santa e Sábios

Página 4 de 8



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Padre Reus, 699 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiranga - RS - Fone: (51) 3599-1170
Celia Barreto Slomp - Tabela - e-mail: tabelionatosapiranga@netwizad.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato, dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

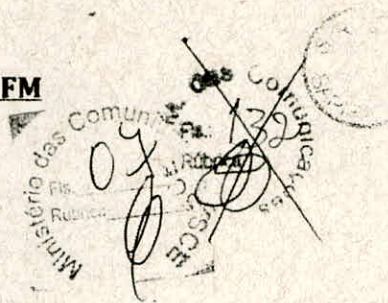
Sapiranga, 31 de outubro de 2013

Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0513.01.1306003.173/8

Bel. Celia Adriana Pereira
SUBSTITUTA

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS OBRA DO AMOR

CNPJ: 13.641.044/0001-42
Rua Nações Unidas, 333
Bairro: Amaral Ribeiro
CEP: 93800-000
Sapiranga - RS

Nelson Luciano de Matos

Sr. Nelson Luciano de Matos
Representante Legal
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Pastor



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Padre Reus, 699 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiranga - RS - Fone: (51) 3599-1170
Celita Barreto Slomp - Tabela - e-mail: tabelionatosapiranga@netwizard.com.br



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato do Uf.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Sapiranga, 31 de outubro de 2013
Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0313.01.1300003.17399

Bel. Celita Adriana Prezzi
substituta

Wilson José Martins
ABRS 16.446

Tamara Anton
Luiz das Silva

Danielino Correia dos Santos

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006

Associados Presentes

Antonio Lara da Silva

Antonio Lara da Silva

Brasileiro, Casado, Mecânico, RG 13/R2.201.170 CPF 605.175.069-04, Domicílio a Rua Visconde de Cairú, 347, B. Amaral Ribeiro CEP 938000-000 Sapiranga, RS

Marlisa da Silva

Marlisa da Silva

Brasileira, Casada, Costureira, RG 4085674119 CPF 986.685.870-72, Domicílio a Rua Gastão Formenti, 39 B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Luiz da Silva

Luiz da Silva, Casado

Brasileiro, Cabeleireiro, RG 1111866735, CPF 384.266.929-15, Domicílio a Rua Visconde de Cairú, 393, B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Marlene Pinto da Silva

Marlene Pinto da Silva

Brasileira, Casada do Lar RG 1067722916, CPF 887.609.600-00, Domicílio a Rua Visconde de Cairú, 393, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho

Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho

Brasileiro, Casado, Industriário, RG 7002028517, CPF 285.621.600-59, Domicílio a Rua Aimoré, 68, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Cléo da Silva Rocha

Cléo da Silva Rocha

Brasileiro, Casado, Sapateiro, RG 3040527801, CPF 519.521.490-53, Domiciliado a Rua Gastão Formenti, 39, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Padre Reus, 599 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiranga - RS - Fone: (51) 3599-1170
Celita Barreto Siomp - Tabelã - e-mail: tabelionato@netwizard.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma reprodução fiel do original extraído neste Tabelionato dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Sapiranga, 31 de outubro de 2013

Emolumentos R\$ 3,10 + Selo digital R\$ 0,30 - 0313.01.1300003/17400

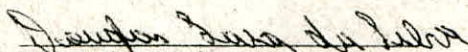
Bel. Celita Alciana Prezzi
sustentada

Página 6 de 8

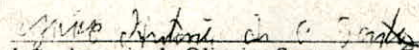
Milton José Martins
MILTON JOSÉ MARTINS
RJ/RB/RS 16.487
Luiz da Silva
Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006


Douglas Lara da Silva

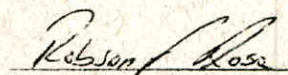
Brasileiro, Casado, Mecânico Chapiador, RG 3094397845, CPF 030.370.010-62, Domiciliado a Rua Visconde de Cairú, 347, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000 Sapiranga, RS


João Antonio de Oliveira Santos

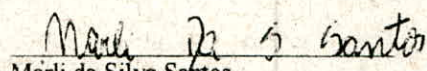
Brasileiro, Casado, Vigilante, RG 8040591573, CPF 371.828.110-49, Domiciliado a Rua Maquine, 409, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Cássia Marques Martins

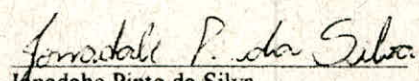
Brasileira, Solteira, Estudante, RG 4092654799, CPF 036.395.190-35, Domiciliada a Rua Feliz, 64, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS


Robson Fernandes da Rosa

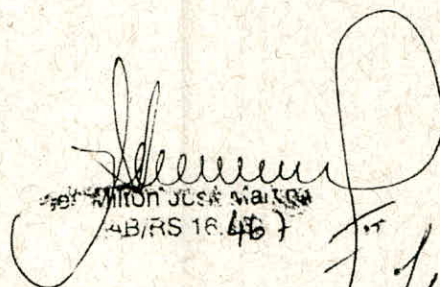
Brasileiro, Técnico em Áudio, Solteiro, RG 1066914712, CPF 011.348.360-07, Domiciliado a Rua Feliz, 64, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS


Marli da Silva Santos

Brasileira, Solteira, Industriaria, RG 7094694218, CPF 009.475.650-35, Domicilada a Rua Maquine, 409, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS


Jonadabe P. da Silva

Brasileiro, Solteiro, RG 2100130901, CPF 025.120.450-21, Domiciliado a Rua Visconde de Cairú, 393, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS


Wilson José Martins

Jonadabe

Luiz da Silva

Douglas Lara da Silva

Página 7 de 8

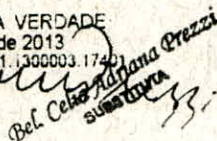
 TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Padre Reus, 699 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiranga - RS - Fone: (51) 3599-1170
Celita Barreto Slomp - Tabeliã - e-mail: tabelionatosapiranga@netwizard.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sapiranga, 31 de outubro de 2013

Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,20 - R\$ 3,01.1300003.17401


Celita Barreto Slomp
Tabeliã

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006

Loiva de Pontida Silva

Loiva de ponti da Silva

Brasileira, Casada, Do lar, RG 1094397823, CPF 008.827.670-89, Domiciliada a Rua Visconde de Cairú, 347, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Odila da Silva Santos

Odila da Silva Santos

Brasileira, Casada, do Lar, RG 1009448869, CPF 928.510.960-87, Domiciliada a Rua Maquiné, 409, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

João A. Pont.

João Alzaredo de Ponti, Brasileiro, Casado, Eletrotécnico, RG 5002624343, CPF 241.931.430-15, Domicílio a Rua Cruz Alta, 185 Aptº 01 B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000, Sapiranga - RS

Robson Isael de Pont.

Robson Isael de Ponti, Brasileiro, Casado, Musico, RG 1076384864, CPF 020.315.300-62, Domicílio a Rua Quero-Quero, 259 B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000, Sapiranga - RS



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIIRANGA
Rua Padre Reus, 699 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiiranga - RS - Fone: (51) 3599-1170
Celita Barreto Slomp - Tabelia - e-mail: tabelionatosapiiranga@netwizard.com.br



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Sapiiranga, 31 de outubro de 2013

Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0313.01.1300003.17402

Bel. Celso Adriano Pizzari
assessora

Milton José Martins
Tabelião

Loiva de Pontida Silva

Loiva de Pontida Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

CERTIDÃO

Bel. REJANE SCHIERHOLT, Oficial Substituta
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca
de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e
por haver sido requerido pela parte interessada, que, revendo os livros de REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, deste Ofício, verifiquei que a entidade denominada **"IGREJA
EVANGÉLICA BATISTA BETEL DE SAPIRANGA"**, adquiriu **PERSONALIDADE
JURÍDICA**, em virtude da inscrição de seus atos constitutivos, feita, em **28/11/1980**, no livro
1-A - Pessoas Jurídicas, à fl. **44 e verso**, sob o n.º **20** e, consoante averbação n.º **AV-3-20**, de
17/06/2013 é representada pelo **presidente ADEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**, eleito e
empossado em 30/11/2012, para o mandato de 1 ano.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Sapiiranga, 10 de setembro de 2013.

Bel. Rejane Schierholt.
Oficial Substituta

Emols: Total: R\$ 14,40 + R\$ 0,90 = R\$ 15,30

Certidão PJ: R\$ 5,80 (0312.01.1000006.16089 = R\$ 0,30)

Busca: R\$ 5,50 (0312.01.1000006.16090 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0312.01.1000006.16091 = R\$ 0,30)



Av. João Corrêa, 1.260 - Salas 27/28 - CEP: 93800-000 - SAPIRANGA - RS

TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Padre Reus, 169 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiiranga - RS
Fone: (51) 3599-1170 - e-mail: tabelionatosapiiranga@netwizaro.com.br
Celita Barreto Slomp - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma
reprodução fiel do original extraído neste Tabelionato, dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sapiiranga, 13 de setembro de 2013

Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 (0312.01.1300007.00023)

Obs. no original consta(m) da marca(s) d'água

Bel. Marieli Mueller Kettermann
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

CERTIDÃO

Bel. REJANE SCHIERHOLT, Oficial Substituta
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca
de Sapianga, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e
por haver sido requerido pela parte interessada, que, revendo os livros de REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, deste Ofício, verifiquei que a entidade denominada
"SOCIEDADE BENEFICENTE "O BOM SAMARITANO" DE SAPIRANGA",
adquiriu **PERSONALIDADE JURÍDICA**, em virtude da inscrição de seus atos
constitutivos, feita, em **22/12/1988**, no livro **A - Pessoas Jurídicas**, à fl. **55 e verso**, sob o nº.
58 e, consoante averbação nº. **AV-1-58**, de 31/05/2011 é representada pelo **presidente**
ISRAEL FONSECA SOARES, eleito e empossado em 21/02/2010, para o biênio 2010/2012.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Sapianga, 10 de setembro de 2013.

Bel. Rejane Schierholt
Oficial Substituta

Emols: Total: R\$ 14,40 + R\$ 0,90 = R\$ 15,30

Certidão PJ: R\$ 5,80 (0312.01.1000006.16092 = R\$ 0,30)

Busca: R\$ 5,50 (0312.01.1000006.16093 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0312.01.1000006.16094 = R\$ 0,30)



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Padre Reus, 969 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapianga - RS
Fone: (51) 3599-1170 - e-mail: tabelionato.sapianga@netwizard.com.br
Celia Barreto Slomp - Tabela

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma
reprodução fiel do original extraído neste Tabelionato, dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Sapianga, 13 de setembro de 2013

Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0312.01.1300002-1422

Bel. Marieli Mueller Kettermann
SUBSTITUTA

Obs. no original consta(m) 01 marca(s) d'água

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

CERTIDÃO

Bel. REJANE SCHIERHOLT, Oficial Substituta
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca
de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e
por haver sido requerido pela parte interessada, que, revendo os livros de REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, deste Ofício, verifiquei que a entidade denominada **"IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SAPIRANGA"**, adquiriu
PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude da inscrição de seus atos constitutivos, feita,
em 12/07/1985, no livro 1-A - Pessoas Jurídicas, à fl. 49v., sob o n.º 39 e, consoante
averbação n.º AV-3-39, de 29/11/2012 é representada pelo **presidente VITOR PIRES**, eleito e
empossado em 13/12/2011, para o exercício de 2012.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Saporanga, 20 de agosto de 2013.

Bel. Rejane Schierholt
Oficial Substituta

Emols: Total: R\$ 14,40 + R\$ 0,90 = R\$ 15,30

Certidão PJ: R\$ 5,80 (0312.01.1000006.15904 = R\$ 0,30)

Busca: R\$ 5,50 (0312.01.1000006.15905 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0312.01.1000006.15906 = R\$ 0,30)



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Padre Reus, 669 - Sala 01 - Bairro Centro - Saporanga - RS
Fone: (51) 3599-1170 - e-mail: tabelionatosaporanga@netwizar.com.br
Celita Barreto Slomp - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma
reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato, dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Saporanga, 27 de agosto de 2013

Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0313.01.1000002.31 net

Obs. no original consta(m) 01 marca(s) d'água

REPÚBLICA FEDERATIVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

CERTIDÃO

Bel. REJANE SCHIERHOLT, Oficial Substituta
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca
de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e
por haver sido requerido pela parte interessada, que, revendo os livros de REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, deste Ofício, verifiquei que a entidade denominada **"IGREJA
PRESBITERIANA DE SAPIRANGA"**, adquiriu **PERSONALIDADE JURÍDICA**, em
virtude da inscrição de seus atos constitutivos, feita, em **29/05/2006**, no livro **A 2 - Pessoas
Jurídicas**, à fl. **148/149**, sob o n.º. **317** e, consoante averbação n.º. **AV-9-317**, de 28/03/2011 é
representada pelo **presidente JOSINALDO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Saporanga, 20 de agosto de 2013.

Bel. Rejane Schierholt
Oficial Substituta

Emols: Total: R\$ 14,40 + R\$ 0,90 = R\$ 15,30

Certidão PJ: R\$ 5,80 (0312.01.1000006.15901 = R\$ 0,30)

Busca: R\$ 5,50 (0312.01.1000006.15902 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0312.01.1000006.15903 = R\$ 0,30)



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Padre Reus, 669 - Sala 01 - Bairro Centro - Saporanga - RS
Fone: (51) 3599-1170 - e-mail: tabelionatosaporanga@netwizard.com.br
Celso Barreto Slomp - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma
reprodução fiel do original extraído neste Tabelionato, dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Saporanga, 27 de agosto de 2013

Emolumentos R\$ 3,10 - Selo digital: R\$ 0,30 - 0312.01.1000006.15903

Obs. no original consta(m) 1 marca(s) d'água

Bel. Maria Nogueira
SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

CERTIDÃO

Bel. REJANE SCHIERHOLT, Oficial Substituta
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca
de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e
por haver sido requerido pela parte interessada, que, revendo os livros de REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, deste Ofício, verifiquei que a entidade denominada **"IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÊIA DE DEUS OBRA DE AMOR"**, adquiriu
PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude da inscrição de seus atos constitutivos, feita,
em 28/04/2011, no livro A-3 - Pessoas Jurídicas, à fl. 075, sob o nº. 402, a qual é
representada pelo **presidente NELSON LUCIANO DE MATOS**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Sapiiranga, 10 de setembro de 2013.

Bel. Rejane Schierholt
Oficial Substituta

Emols: Total: R\$ 14,40 + R\$ 0,90 = R\$ 15,30

Certidão PJ: R\$ 5,80 (0312.01.1000006.16097 = R\$ 0,30)

Busca: R\$ 5,50 (0312.01.1000006.16095 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0312.01.1000006.16096 = R\$ 0,30)



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Padre Reus, 669 - Sala 01 - Bairro Centro - Sapiiranga - RS
Fone: (51) 3599-1170 - e-mail: tabelionato@sapiiranga.com.br
Celia Barreto Slomp - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma
reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato, dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sapiiranga, 13 de setembro de 2013

Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0312.01.1300007.41421

Bel. Marieli Mueller Kettermann
SUBSTITUTA

Obs. no original consta(m) ☒ marca(s) d'água

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Próprio Dado

Opino Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8076550899 17/09/2012

JAIRO DA SILVA SANTOS

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
ODELA DA SILVA SANTOS
TENENTE PORTELA RS 05/06/1979

C CAS 8881 SAPIRANGA RS
LV 021 PL 206

956.472.010-91

2 VIA

Carl Eduardo Falcão Pereira
Caril Eduardo Falcão Pereira
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

100943 / 100943

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83





Conta de Energia Elétrica

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 096/2636525
NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 1.102.472
Reservado ao Fisco
775EATIA.4D56.7326.972C.AFF1.9DD9.6F77



CODIGO DO CLIENTE

1340289-7

VENCIMENTO

18/08/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

113,13



JAIRO DA SILVA SANTOS
R. GASTAO FORMENTI Nº 38
SAPIRANGA
B. AMARAL RIBEIRO CEP: 93800000
4201-07-0002-01496263

42984

CANALIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet Central de Relacionamento Deficientes Auditivos
www.aessul.com.br 0800 707 7272 0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento

Jabez Negócios Imobiliários - Rua Vinete de Setembro, 3284 B. Centro - Sapiranga

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JAIRO DA SILVA SANTOS
R. GASTAO FORMENTI Nº 38
SAPIRANGA
Cf CPF: 956.472.010-91
Classe: Residencial
Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 201 a 231 Volts
Inscrição Estadual:
Tarifa: BT Resid. Normal
Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO
07/2013	23/07/2013	25/07/2013
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
21/06/2013	23/07/2013	22/08/2013

FATOR MULTIPLICADOR: 1.0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
01496263	53004	53283	279 kWh

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	279	0,286935	80,05
Total dos conceitos de energia			80,05
Juros de Mora	1		0,52
Atualização Monetária	1		0,39
Multa Atraso de Pagamento	1		1,96
ICMS			26,68
Ilum. Públ. - Prefeitura Municipal			3,51
TOTAL			113,13

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Sapiranga BUSD(R\$): 33,83
MÊS DE APURAÇÃO: MAIO / 2013
INDICADOR MÊS TRIM. ANO MENSAL
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia 5,19 10,38 20,77 0,00
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia 3,42 6,85 13,70 0,00
DMIC: Max. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia 2,94 0,00
DICRI: Duração interrupção individual ocorrida em 24 horas Meta: 12,22
Realizado DICRI (diário): 00=0,00

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
38,49	25,43	4,04	5,21	6,88	80,05

MENSAGENS

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

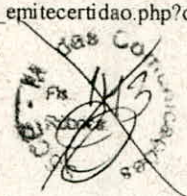
6,88

ICMS
Base de Cálculo
Alíquota 25 %

106,73
26,68



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1290124

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JAIR DA SILVA SANTOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 956.472.010-91**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h11, 22/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2013 14:11

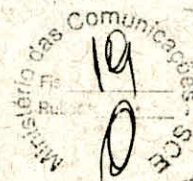


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

14/07/2013



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Jairo da Silva Santos *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 8076550899/RS, CPF 95647201091, brasileiro nato, *****
nascido em 05/06/1979, *****
em Tenente Portela Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Odila da Silva Santos e de *****
João Antonio de Oliveira Santos. *****

Sapiranga, 22 de julho de 2013, às 13h38min


Marione Haag
Oficial Escrevente
Matr 14231450



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

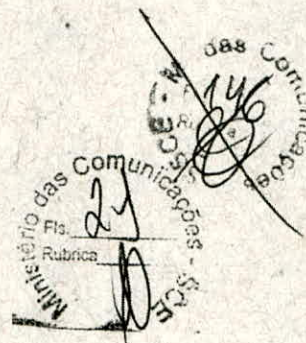
Jairo da Silva Santos *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 8076550899/RS, CPF 95647201091, brasileiro nato, *****
nascido em 05/06/1979, *****
em Tenente Portela/RS - Brasil, *****
filho de *****
Odila da Silva Santos e de *****
João Antonio de Oliveira Santos. *****

Sapiranga, 22 de julho de 2013, às 13h39min


Marlene Haag
Oficial Escrevente
Matr 14231450



JUSTIÇA ELEITORAL
131ª ZONA ELEITORAL DE SAPIRANGA - RS
AV. 20 DE SETEMBRO, 4370 Telefone 5135991822



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JAIRO DA SILVA SANTOS
Inscrição: 071473560442 Zona: 131 Seção: 140
Município: 88994 - SAPIRANGA UF: RS
Data de nascimento: 05/06/1979 Domiciliado desde: 08/04/1996
Filiação: ODILA DA SILVA SANTOS
 JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS

Em 22 de julho de 2013.


CHRISTINA SAUTIEL MAURENTE
ANALISTA JUDICIÁRIA - CHEFE SUBSTITUTA

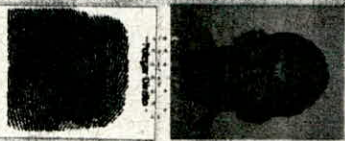
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE RECLUSÃO DE PENAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Luiz da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1111966735 24/04/2008

LUIZ DA SILVA

ANTONIO POMPEO DA SILVA
ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
PALESTRINO 25

DATA DE EMISSÃO: 04/06/1998

CASAS ANT. PATRULHA 15
(CASA) LV 15 PL 15

384.286.929-15

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

Ministério das Cidades
SECRETARIA DE Cidades
COE - A

AES Sul

Conta de Energia Elétrica

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62

Inscrição Estadual: 096/2636525

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 1.199.994

Reservado ao Fisco

CD28.7E67.0C03.ADE3.5ESC.2E7D.35D6.C879

CODIGO DO CLIENTE

1286640-7

VENCIMENTO

10/06/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

71,16



LUIZ DA SILVA

R. VSC CAIRU Nº 393 APTO 1

SAPIRANGA

BAMARAL RIBEIRO CEP-93800000

4201-07-0002-01921734

41084

CANAL DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet

Central de Relacionamento

Deficientes Auditivos

www.aessul.com.br

0800 707 7272

0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento

Jabez Negócios Imobiliários - Rua Virte de Setembro, 3284 B. Centro - Sapiranga

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIZ DA SILVA

R. VSC CAIRU Nº 393 APTO 1

SAPIRANGA

CNPJ / CPF: 384.266.929-15

C - Residencial

Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 201 a 231 Volts

Inscrição Estadual:

Tarifa: BT Resid. Normal

Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO

05/2013

EMISSION

22/05/2013

APRESENTAÇÃO

24/05/2013

ANTERIOR

23/04/2013

ATUAL

22/05/2013

PRÓXIMA

21/06/2013

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0

FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
01921734	37825	38036	211 kWh

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	211	0,285004	60,13
Total dos conceitos de energia			60,13
ICMS			20,04
Bônus/TAIPU-Art.21 Lei nº 10.438/2002	1		-12,52
Item. Públ. - Prefeitura Municipal			3,51
TOTAL			71,16

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Sapiranga

MÊS DE APURAÇÃO: MARÇO / 2013

EURO(R\$):

26,19

INDICADOR

MÊS

TRIM.

ANO

REALIZADO

DLC: Total que o cliente ficou sem energia

5,19

10,38

20,77

0,00

FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia

3,42

6,85

13,70

0,00

DHIC: Max. de horas contínuas que o cliente

2,94

0,00

DICRI: Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico

Met: 12,22

Realizado DICRI (diário): 00=0,00

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

4,79

ICMS

Base de Cálculo

Alíquota 25 %

80,17

20,04

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 106/2005)

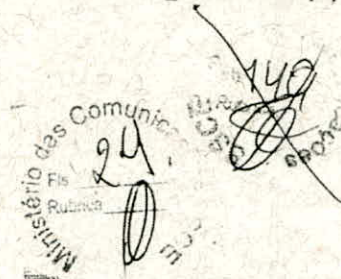
ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
29,08	19,22	3,05	3,99	4,79	60,13

MENSAGENS

Em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 396/10, informamos que as Demonstrações Contábeis Societária e Regulatória da AES Sul encontram-se disponíveis no site www.aessul.com.br.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1290176

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **LUIZ DA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 384.266.929-15**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h14, 22/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2013 14:14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Luiz da Silva *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 1111866735/RS, CPF 38426692915, brasileiro nato, *****
nascido em 04/06/1958, *****
em Palmitinho/RS - Brasil, *****
filho de *****
Setemina Almeida da Silva e de *****
Antonio Porfirio da Silva. *****

Sapiranga, 22 de julho de 2013, às 13h39min


Mariane Haag
Oficial Escrevente
Matr. 14231450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CPJ 1/1



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

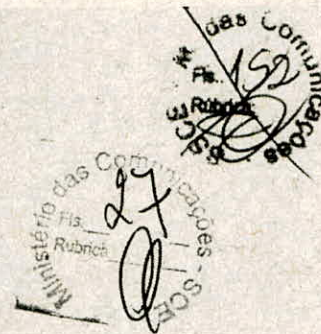
Luiz da Silva *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 1111866735/RS, CPF 38426692915, brasileiro nato, *****
nascido em 04/06/1958, *****
em Palmitinho/RS - Brasil, *****
filho de *****
Setemina Almeida da Silva e de *****
Antonio Porfirio da Silva. *****

Sapiranga, 22 de julho de 2013, às 13h41min


Marlene Haag
Oficial Escrevente
Matr. 14231450



JUSTIÇA ELEITORAL
131ª ZONA ELEITORAL DE SAPIRANGA - RS
AV. 20 DE SETEMBRO, 4370 Telefone 5135991822



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LUIZ DA SILVA
Inscrição: 002515100450 Zona: 131 Seção: 44
Município: 88994 - SAPIRANGA UF: RS
Data de nascimento: 04/06/1958 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: SETEMINA A DA SILVA
 ANTONIO P DA SILVA

Em 22 de julho de 2013.


CHRISTINA SALLIEL MAURENTE
ANALISTA JUDICIÁRIA - CHEFE SUBSTITUTA

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PENHAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Dorivalino Correia dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7002028517 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2013

NOME **DORIVALINO CORREIA DOS SANTOS SOBRINHO**

FILIAÇÃO **GABRIEL CORREIA DOS S FILHO**

JOVELINA SILVEIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE **SANTO ANTONIO DA PATRULHA RS**

DATA DE NASCIMENTO **02/07/1954**

DOC. CIVIL **C CAS 765 SAPARAANGA RS**

LM R2 PL 187V

CNPJ **285.621.600-59**

PORTO ALEGRE, RS

2 VISA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

100943 / 100943



AES Sul

Conta de Energia Elétrica

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.
 Rua Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS
 CNPJ: 02.016.440/0001-62
 Inscrição Estadual: 096/2636525
 NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 1.067.737
 Reservado ao Fisco
 FEF: 5DB2.E761.1CC1.D84C.8013.575E.0C84



DORVALINO DOS S. SOBRINHO
 R. AIMORE Nº 68
 SAPIRANGA
 B. AMARAL RIBEIRO CEP-93800000
 4201-07-0002-01400172

44258

CODIGO DO CLIENTE

1282119-5

VENCIMENTO

12/07/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

86,42

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DORVALINO DOS S. SOBRINHO
 R. AIMORE Nº 68
 SAPIRANGA
 CNPJ / CPF: 000.000.000-00
 Classe: Residencial
 Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 201 a 231 Volts
 Inscrição Estadual:
 Tarifa: BT Resid Normal
 Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO
06/2013	22/06/2013	25/06/2013
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
22/05/2013	21/06/2013	23/07/2013

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
01400172	76524	76735	211 kWh

CANAL DE RELACIONAMENTO AES Sul
 Internet Central de Relacionamento Deficientes Auditivos
www.aessul.com.br 0800 707 7272 0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento

Jabez Negócios Imobiliários - Rua Vinte de Setembro, 3284 B. Centro - Sapiiranga

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	211	0,266459	56,22
Total dos conceitos de energia			56,22
Contribuição Hosp. Sapiirangense	1		3,00
ICMS			18,74
Plano Fácil - ACE SEG			4,95
Ilum. Públ. - Prefeitura Municipal			3,51
TOTAL			86,42

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Sapiiranga BUSD(R\$): 26,35
 MÊS DE APURAÇÃO: ABRIL / 2013
 MÊS MÊS ANO
 JANEIRO/2013 203 AGOSTO/2012 187
 DEZEMBRO/2012 248 JULHO/2012 201
 NOVEMBRO/2012 205 JUNHO/2012 208
 OUTUBRO/2012 187
 SETEMBRO/2012 189

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
28,90	19,30	3,03	4,31	0,88	56,22

MENSAGENS

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira Verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras

PIS e COFINS (Incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005) 0,88
 ICMS Base de Cálculo 74,96
 Alíquota 25 % 18,74



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1290162

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **DORVALINO CORREIA DOS SANTOS SOBRINHO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 285.621.600-59**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h13, 22/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2013 14:13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA TME-13

Página 2



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

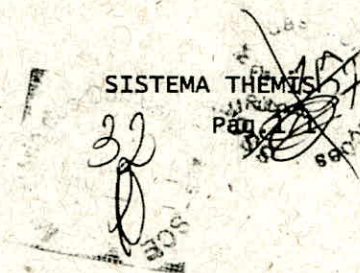
Dorvalino Correia dos Santos Sobrinho *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 7002028517/RS, brasileiro nato, *****
nascido em 02/07/1954, *****
em Santo Antonio da Patrulha/RS - Brasil, *****
filho de *****
Jovelina Silveira dos Santos e de *****
Gabriel Correia dos S Filho. *****

Sapiranga, 22 de julho de 2013, às 13h33min


Marlene Haag
Oficial Escrevente
Matr. 14231450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Dorvalino Correia dos Santos Sobrinho *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 7002028517/RS, brasileiro nato, *****
nascido em 02/07/1954, *****
em Santo Antonio da Patrulha/RS - Brasil, *****
filho de *****
Jovelina Silveira dos Santos e de *****
Gabriel Correia dos S Filho. *****

Sapiranga, 22 de julho de 2013, às 13h33min


Marione H.
Oficial Escrev.
Nº 1121



JUSTIÇA ELEITORAL
131ª ZONA ELEITORAL DE SAPIRANGA - RS
AV. 20 DE SETEMBRO, 4370 Telefone 5135991822



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: DORVALINO CORREIA DOS SANTOS SOBRINHO
Inscrição: 010386920400 Zona: 131 Seção: 25
Município: 88994 - SAPIRANGA UF: RS
Data de nascimento: 02/07/1954 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JOVELINA SILVEIRA DOS SANTOS
GABRIEL CORREIA DOS SANTOS FILHO

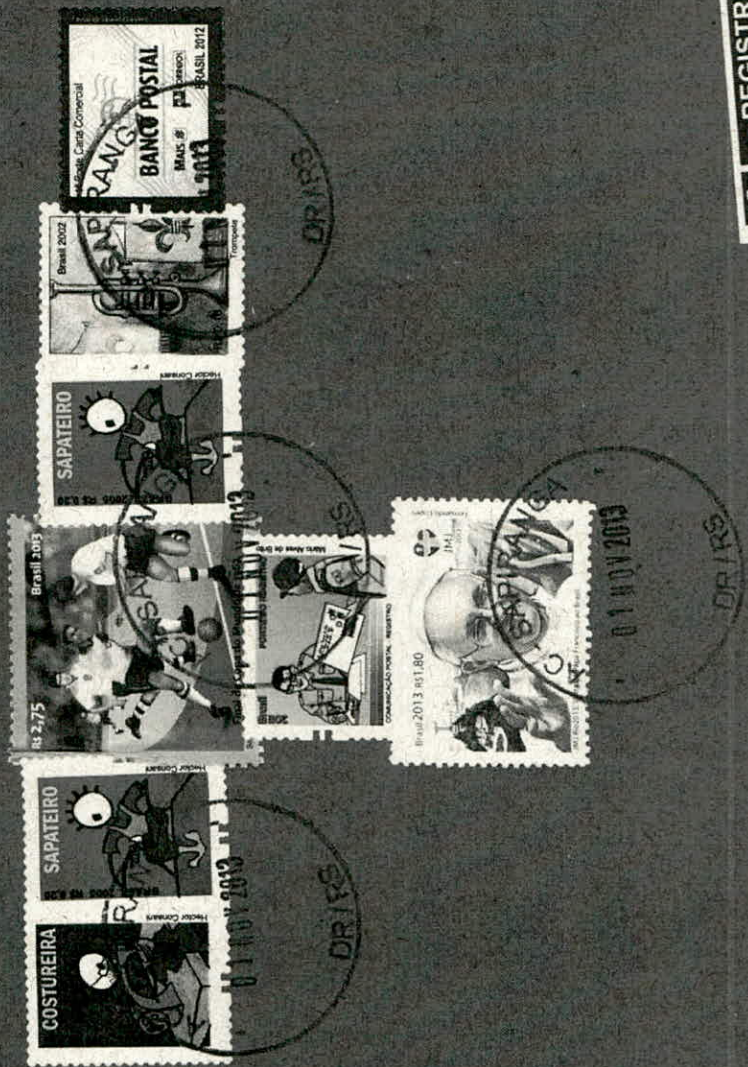
Em 22 de julho de 2013.


CHRISTINA SALTIEL MAURENTE
ANALISTA JUDICIÁRIA - CHEFE SUBSTITUTA

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPTO DE OUTORGA DE SERV DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
AC/SAHIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA



ASS. RADIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM
RUA CRUZ ALTA, 185 SALA 03
CEP 93800-000 SAPIRANGA-RS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EM BRANCO



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 08/09/2014, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0126030** e o código CRC **D66910DF**.

FM BRANCO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
CNPJ: 02.351.463/0001-23

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:37:45 do dia 11/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.351.463/0001-23
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/01/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R CRUZ ALTA

NÚMERO
185

COMPLEMENTO

CEP
93.800-000

BAIRRO/DISTRITO
AMARAL RIBEIRO

MUNICÍPIO
SAPIRANGA

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/09/2014** às **10:26:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 11054/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.016325/2014-84**

Processo de Outorga nº: 53790.001387/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Rádio Comunitária Harmonia FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sapiranga/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

II. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, devidamente registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, constando todas as alterações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011.

III. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata nº 006 de Eleição, datada de 06/07/2013, foi devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a

documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:55, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 26/09/2014, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0144434** e o código CRC **7C4D3B44**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 11949/2014/SEI-MC

São Paulo, 18 de setembro de 2014

Ao Senhor

JAIRO DA SILVA SANTOS

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Harmonia FM

Rua Cruz Alta, 185 - Amaral Ribeiro

CEP: 93800-000 / Sapiranga – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016325/2014-84.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11054/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:56, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0144835** e o código CRC **EAD5D547**.



AVISO DE RECEBIMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

05/07/2014

SAO PAULO - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 552 - BLOCO 1 - MEZARINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-5680

CIDADE / LOCALITÉ

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO

RETOUR

JH 32643358 5 BR
(CÓDIGO DE RASTREIO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

53800.025943/2014-71

CERTIDÃO
(Breve Relatório)

30/10/14

(0210743)

Bel. REJANE SCHIERHOLT, Oficial
Substituta do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da
Comarca de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por
haver sido requerido pela parte interessada, que as cópias reprográficas, em número de sete (7)
faces - (anverso), numeradas de 2/8 e que contêm a rubrica “”, são **AUTÊNTICAS**,
extraídas do documento que integra o processo de averbação nº. 4, lançada em resumo aos
29/10/2012, no registro nº. 178, à fl. 043/044, do livro A-1 - **Pessoas Jurídicas**, relativas ao
estatuto da entidade denominada “**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA**
FM” e são partes integrantes e inseparáveis desta CERTIDÃO. É representada por JAIRO DA
SILVA SANTOS - Diretor Geral, eleito e empossado em 06/07/2013, para o biênio
2013/2015.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Sapiiranga, 20 de outubro de 2014.

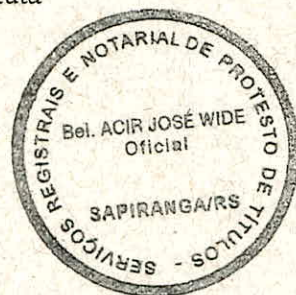
Bel. Rejane Schierholt
Oficial Substituta

Emols: Total: R\$59,80 + R\$1,30 = R\$61,10

Certidão PJ: R\$50,40 (0312.04.1000006.02615 = R\$0,70)

Busca: R\$6,00 (0312.01.1400004.00524 = R\$0,30)

Processamento eletrônico: R\$3,40 (0312.01.1400004.00525 = R\$0,30)



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, doravante denominada ARCH, é uma entidade associativa, portanto uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, 93800-000, Bairro Amaral Ribeiro, Município de Sapiranga, RS.

Parágrafo Único – A ARCH utilizará como denominação fantasia RÁDIO HARMONIA e reger-se-á pela disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ARCH tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

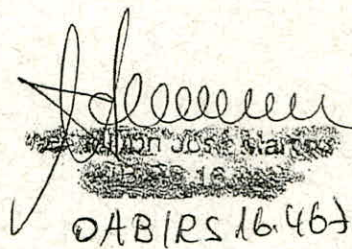
I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;


Adilson José Martins
16.04.16
OAB/RS 16.467

Manoel
OAB/RS 16.467

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações e reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela ARCH;

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ARCH será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARCH será composta pelas seguintes categorias de associados:

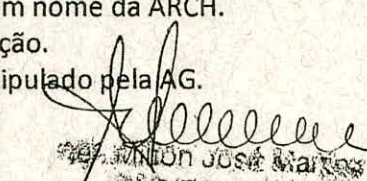
- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos;.....
- III – Honorários.....

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

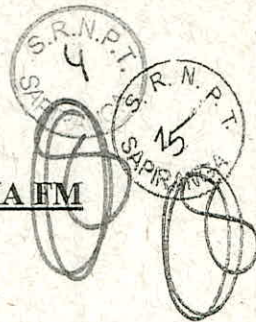
Art. 8º - São DEVERES e DIREITOS dos Associados:

I – São DEVERES dos Associados:

- a. Zelar pelo nome e pelos bens da ARCH.
- b. Comparecer às reuniões e as assembleias gerais para a qual tenham sido convidados.
- c. Desempenhar da melhor forma possível os cargos ou funções para o qual foram eleitos ou designados.
- d. Acatar as decisões da Diretoria e as disposições deste ESTATUTO.
- e. Respeitar os membros da administração, em função da autoridade investida e os demais associados, principalmente quando reunidos em nome da ARCH.
- f. Participar de trabalhos propostos pela Associação.
- g. Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.


ANTÔNIO JOSÉ MARTINS
BRS 16.46
OAB/RS 16.46
JAMARTINS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM



II - São DIREITOS dos Associados:

- a. Votar e ser votado para cargos eletivos.
- b. Participar das atividades da ARCH.
- c. Exigir que a Diretoria convoque a Assembléia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de solicitação, por requerimento devidamente assinado por 1/5 (um quinto) do Quadro Social.
- d. Queixar-se à Diretoria, por escrito, quando se achar prejudicado em seus direitos de associados.
- e. Gozar de todos os benefícios que venham a ser proporcionados pela ARCH quando em dia com a Tesouraria

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ARCH:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCH, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação e contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM



§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da ARCH, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

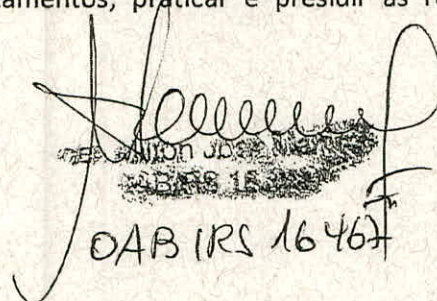
Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCH em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCH;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II - De cada Dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ARCH, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; praticar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;


ANTONIO JOSÉ MENDES
OAB/RS 16467


J. AMOS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes a vida financeira da ARCH, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para o mandato igual ao da Diretoria, será composto por pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

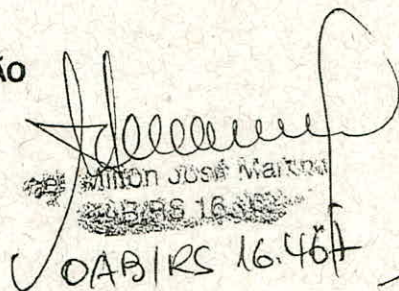
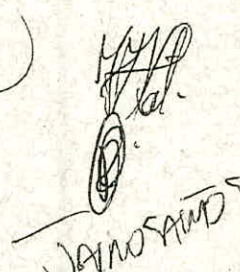
IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcança a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO


Wilson José Martins
OAB/RS 16.461

JAIR SANTOS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O Patrimônio e Receita da ARCH, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

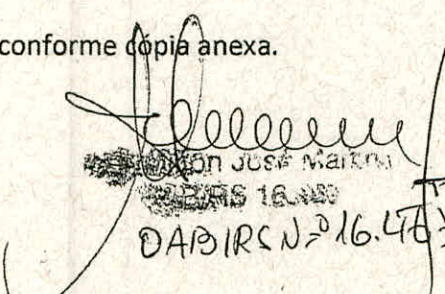
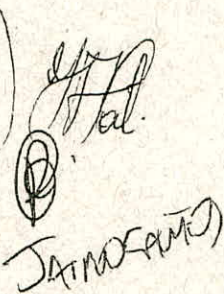
Art. 19 – A dissolução da ARCH ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

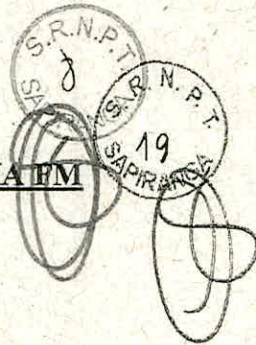
Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 01 de agosto de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 22 – Este estatuto revoga o estatuto anterior conforme cópia anexa.


NELSON JOSÉ MARTINS
DIRETOR
DABIRCS Nº 16.487

JATINOFAM

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM



Sapiranga - RS, 01 de agosto de 2012.

João A. Pont.
Diretor Geral

João Alzeredo de Ponti, Brasileiro, Casado, Eletrotécnico, RG 5002624343 CPF 241.931.430-15 Rua Cruz Alta, 185 Apt° 01 B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000 Sapiranga - RS

Jairo da Silva Santos
Diretor Administrativo

Jairo da Silva Santos, Brasileiro, Casado, Conselheiro Tutelar, RG 8076550899 CPF 956.472.010-91 Rua Gastão Formente, 38 B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000 Sapiranga - RS

Robson Isael de Ponti
Diretor de operações:

Robson Isael de Ponti, Brasileiro, Casado, Musico, RG 1076384864 CPF 020.315.300-62 Rua Quero-Quero, 259 B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000 Sapiranga - RS



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SAPIRANGA/RS
Bel. ACIR JOSÉ WIDE Oficial

Averbado sob o nº 4, a margem do registro nº. 178,
lançado à fl. 043/044, do Livro A-1 - Pessoas Jurídicas.
Sapiranga, 29 de outubro de 2012.

Bel. Rejane Schierholt - Oficial Substituta
Emols: R\$ 37,60 (0312,04.1000006.00750 = R\$ 0.60)



Robson José Martins
DAB IRS 16.467
JAIRO SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

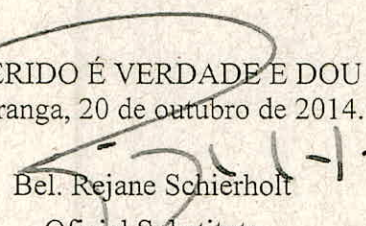
Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

CERTIDÃO
(Breve Relatório)

Bel. REJANE SCHIERHOLT, Oficial
Substituta do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da
Comarca de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por
haver sido requerido pela parte interessada, que as cópias reprográficas, em número de oito (8)
faces - (anverso), numeradas de 2/9 e que contêm a rubrica “”, são **AUTÊNTICAS**,
extraídas do documento que integra o processo de averbação n°. 5, lançada em resumo aos
26/12/2013, no registro n°. 178, à fl. 043/044, do livro A-1 - **Pessoas Jurídicas**, relativas a Ata
n°. 006 da entidade denominada “**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA
FM**” e são partes integrantes e inseparáveis desta CERTIDÃO. É representada por JAIRO DA
SILVA SANTOS - Diretor Geral, eleito e empossado em 06/07/2013, para o biênio
2013/2015.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Sapiiranga, 20 de outubro de 2014.


Bel. Rejane Schierholt
Oficial Substituta

Emols: Total: R\$66,10 + R\$1,30 = R\$67,40

Certidão PJ: R\$56,70 (0312.04.1000006.02616 = R\$0,70)

Busca: R\$6,00 (0312.01.1400004.00526 = R\$0,30)

Processamento eletrônico: R\$3,40 (0312.01.1400004.00527 = R\$0,30)

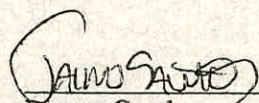


ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

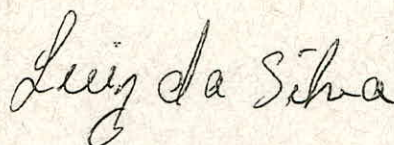
ATA Nº 006

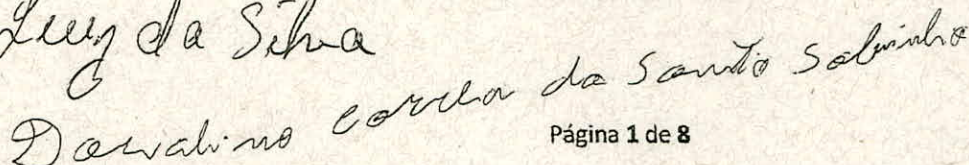
Ao dia seis do mês de julho de dois mil e treze (06.07.2013), reuniram-se na sede da Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, na Rua Cruz Alta, nº 185, Cep 93800-000, Bairro Amaral Ribeiro, município de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, às 20:30 horas, os sócios fundadores da Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, bem como convidados, membros representativos da comunidade e demais associados que puderam comparecer, convocados através de edital, divulgado no mural da associação e chamadas vinculadas através da Rádio, com 15 dias de antecedência, como prevê o estatuto da entidade com a finalidade exclusiva de eleger nova Diretoria, para o biênio 2013/2015, solicitação realizada através do ofício nº 3176/2013/CGRC/SCE-MC, do Ministério das Comunicações, para que a entidade atenda a legislação vigente, e tenha suas solicitações atendidas pelo poder concedente. Presidiu a reunião o Sr. João Alzeredo de Ponti. Abriu-se a reunião colocando em debate a necessidade da alteração, o que já fora objeto de análise informal e amplamente conhecido pelos associados. Por unanimidade dos presentes e ausência de propostas alternativas, passou-se para a eleição da nova Diretoria para o exercício 2013/2015, que por sugestão do Sr. João Alzeredo de Ponti fosse eleita por aclamação, em não havendo outra composição de chapa, passando a ter a seguinte composição: Diretor Geral: Jairo da Silva Santos, Diretor Administrativo: Sr. Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho e Diretor de Operações: Sr. Luiz da Silva. A Diretoria eleita da Associação Rádio Comunitária Harmonia FM foram eleitos e empossados neste dia e aclamados com uma salva de palmas por todos os presentes. O Sr. Jairo da Silva Santos, Diretor Geral eleito, em seu pronunciamento, prometeu muita dedicação e esforço para concretizar os projetos da associação para o biênio 2013/2015, e solicitou para que todos se empenhassem neste propósito e levassem à frente a idéia de fortalecer a entidade com o trabalho continuado da comunidade, e agradeceu a presença de todos, e ao Diretor Geral ficará a responsabilidade de registro de documentos nos órgãos competentes e envio dos mesmos ao Ministério das Comunicações. Finalmente o Diretor Geral eleito o Sr. Jairo da Silva Santos, colocou-se a disposição de todos para alguma manifestação. Não havendo manifestações que merecessem registro em ata, declarou por encerrada a reunião e solicitou que eu Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho, Diretor Administrativo eleito, lavrasse esta ata, em livro próprio, e após lida e aprovada por todos os presentes será assinada por mim e pelo Diretor Geral e por todos os presentes.

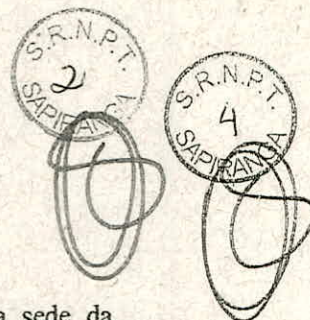
Diretoria Eleita para o biênio 2013/2015


Diretor Geral

Jairo da Silva Santos, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 8076550899, CPF 956.472.010-9
Domicílio a Rua Gastão Formente, 38, B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000, Sapiiranga - RS







OFÍCIO DO REGISTRO
COMARC
SAPIRANGA
Bel. ACIR JUSÉ WDE - Oficial

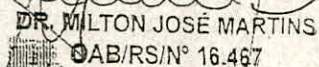
Das PESSOAS JURÍDICAS

Arbitrado sob o nº 5, a margem do registro nº 178,
lançado às fls. 043 e 044, do Livro A-1 - Pessoas Jurídicas,
Sapiiranga, 26 de dezembro de 2013.

Emols: R\$ 40,10 (0312.04/1000006.01947 = R\$ 0,70)

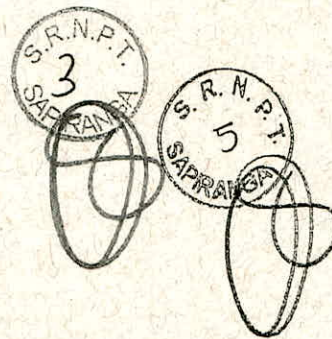
Bel. Rejane Schierhor - Oficial Substituta




DR. MILTON JOSÉ MARTINS
OAB/RS/Nº 16.467

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006



Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho

Diretor de Administrativo

Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho, Brasileiro, Casado, Industriário, RG 7002028517, CPF 285.621.600-59, Rua Aimoré, 68, Bairro Amaral Ribeiro, Cep 93800-000, Sapiranga, RS

Luiz da Silva

Diretor de Operações

Luiz da Silva, Brasileiro, Casado, Cabeleireiro, RG 1111866735, CPF 374.266.929-15, Rua Visconde de Cairú, 393 B, Bairro Amaral Ribeiro, Cep 93800-000, Sapiranga, RS

Milton José Martins
Milton José Martins
RG/RS 16.467
OABRS Nº 16.467

Arnoldo
Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho

Luiz da Silva

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006

Conselho Comunitário Presente

IGREJA DO EVANGELHO RENASCER

CNPJ: 04.775.168/0001-20

Av. Mauá, 1561

Bairro: Centro

Sapiranga – RS

CEP 93800-000



Sr. Paulo Ferreira da Silva

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Bispo

ASSOCIEDADE BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO

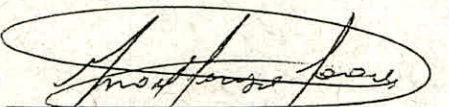
CNPJ: 93.242.188/0001-65

Rua: Rolante, 450

Bairro Amaral Ribeiro

CEP 93800-000

Sapiranga – RS



Sr. Israel Fonseca Soares

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

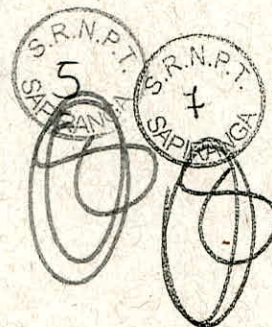
Profissão: Lojista - Comerciante

Donosauto
Leiz da Silva

Dono alimo terra dos santo sabido

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006



IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SAPIRANGA

CNPJ: 90.833.617/0001-80

Rua: Rolante, 450

Bairro: Amaral Ribeiro

Sapiranga - RS

CEP 93800-000


Sr. Adelino de Oliveira Pinto
Representante Legal
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Pastor

IGREJA PRESBITERIANA DE SAPIRANGA

CNPJ: 08.060.885/0001-26

Rua: Major Bento Alves, 2185

Bairro: Amaral Ribeiro

CEP: 93800-000

Sapiranga - RS


Sr. Everton de Borba Pereira
Representante Legal
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Pastor

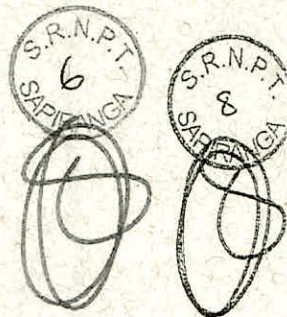

DR. MILTON JOSÉ MARTINS
OAB/RS/Nº 16.467

Jaime Santo
Leiz da Silva

Donatino Cornea do Santo Solteiro

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS OBRA DO AMOR

CNPJ: 13.641.044/0001-42
Rua Nações Unidas, 333
Bairro: Amaral Ribeiro
CEP: 93800-000
Sapiranga – RS

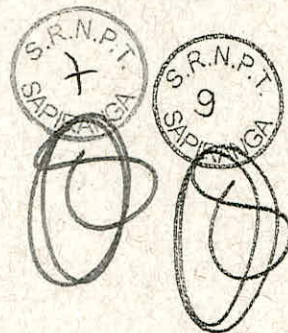
Nelson Luciano de Matos

Sr. Nelson Luciano de Matos
Representante Legal
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Pastor

[Signature]
Nelson José Martins
RBS 16467
Danielino
Luiz da Silva

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006



Associados Presentes

Antonio Lara da Silva

Antonio Lara da Silva

Brasileiro, Casado, Mecânico, RG 13/R2.201.170 CPF 605.175.069-04, Domicílio a Rua Visconde de Cairú, 347, B. Amaral Ribeiro CEP 938000-000 Saporanga, RS

Marlisa da Silva

Marlisa da Silva

Brasileira, Casada, Costureira, RG 4085674119 CPF 986.685.870-72, Domicilio a Rua Gastão Formenti, 39 B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Saporanga, RS

Luiz da Silva

Luiz da Silva, Casado

Brasileiro, Cabeleireiro, RG 1111866735, CPF 384.266.929-15, Domicílio a Rua Visconde de Cairú, 393, B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000, Saporanga, RS

Marlene Pinto da Silva

Marlene Pinto da Silva

Brasileira, Casada do Lar RG 1067722916, CPF 887.609.600-00, Domicílio a Rua Visconde de Cairú, 393, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Saporanga, RS

Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho

Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho

Brasileiro, Casado, Industriário, RG 7002028517, CPF 285.621.600-59, Domicílio a Rua Aimoré, 68, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Saporanga, RS

Cléo da Silva Rocha

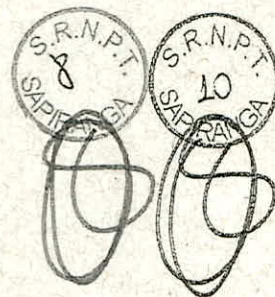
Cléo da Silva Rocha

Brasileiro, Casado, Sapateiro, RG 3040527801, CPF 519.521.490-53, Domiciliado a Rua Gastão Formenti, 39, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Saporanga, RS

Luiz da Silva
Dorvalino Corrêa dos Santos Sobrinho

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006



Douglas Lara da Silva

Douglas Lara da Silva

Brasileiro, Casado, Mecânico Chapiador, RG 3094397845, CPF 030.370.010-62, Domiciliado a Rua Visconde de Cairú, 347, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000 Sapiranga, RS

João Antonio de Oliveira Santos

João Antonio de Oliveira Santos

Brasileiro, Casado, Vigilante, RG 8040591573, CPF 371.828.110-49, Domiciliado a Rua Maquine, 409, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Cássia Marques Martins

Cássia Marques Martins

Brasileira, Solteira, Estudante, RG 4092654799, CPF 036.395.190-35, Domiciliada a Rua Feliz, 64, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Robson Fernandes da Rosa

Robson Fernandes da Rosa

Brasileiro, Técnico em Áudio, Solteiro, RG 1066914712, CPF 011.348.360-07, Domiciliado a Rua Feliz, 64, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Marli da Silva Santos

Marli da Silva Santos

Brasileira, Solteira, Industriaria, RG 7094694218, CPF 009.475.650-35, Domicilada a Rua Maquine, 409, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Jonadabe P. da Silva

Jonadabe Pinto da Silva

Brasileiro, Solteiro, RG 2100130901, CPF 025.120.450-21, Domiciliado a Rua Visconde de Cairú, 393, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiranga, RS

Milton José da Silva
AB/RS 16.467

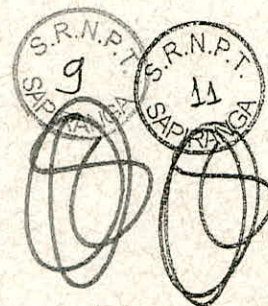
JANUÁRIO

Luiz da Silva

Dawalino Correa do S. da Silva

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

ATA Nº 006



Loiva de Pontida Silva

Loiva de ponti da Silva

Brasileira, Casada, Do lar, RG 1094397823, CPF 008.827.670-89, Domiciliada a Rua Visconde de Cairú, 347, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiiranga, RS

Odila da Silva Santos

Odila da Silva Santos

Brasileira, Casada, do Lar, RG 1009448869, CPF 928.510.960-87, Domiciliada a Rua Maquiné, 409, B. Amaral Ribeiro, CEP 93800-000, Sapiiranga, RS

João A. Pont.

João Alzeredo de Ponti, Brasileiro, Casado, Eletrotécnico, RG 5002624343, CPF 241.931.430-15, Domicílio a Rua Cruz Alta, 185 Aptº 01 B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000, Sapiiranga - RS

Robson Isael de Ponti

Robson Isael de Ponti, Brasileiro, Casado, Musico, RG 1076384864, CPF 020.315.300-62, Domicílio a Rua Quero-Quero, 259 B. Amaral Ribeiro CEP 93800-000, Sapiiranga - RS

Alton José Martins
AB/RS 16.467

Jamerson

Luiz da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

C E R T I D ã O

Bel. REJANE SCHIERHOLT, Oficial
Substituta do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Sapiranga, Estado do Rio Grande
do Sul.

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido requerido pela parte interessada, que, revendo os livros de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, deste Ofício, verifiquei que a "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM", com sede em Sapiranga/RS, à Rua Cruz Alta, nº. 185, adquiriu **PERSONALIDADE JURÍDICA**, em virtude da inscrição, de seus atos constitutivos, feita, em 14 de janeiro de 1998, no livro **A-1 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, à fl. **043**, sob o nº. **178** (cento e setenta e oito). Alterações: Averbação nº. 1/178, em 03/01/2002, alteração de diretoria; Averbação nº. 2/178, em 14/04/2009, alteração de diretoria; Averbação nº. 3/178, em 11/08/2010, alteração de diretoria; Averbação nº. 4/178, em 29/10/2012, alteração de diretoria e estatutária; e, Averbação nº. 5/178, em 26/12/2013, alteração de diretoria. É representada por JAIRO DA SILVA SANTOS - Diretor Geral, eleito e empossado em 06/07/2013, para o biênio 2013/2015.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Sapiranga, 20 de outubro de 2014.

Bel. Rejane Schierholt
Oficial Substituta



Emols: Total: R\$45,70 + R\$2,40 = R\$48,10

Certidão PJ: R\$6,30 (0312.01.1400004.00530 = R\$0,30)

Busca: R\$36,00 (0312.01.1400004.00528, 531 a 535 = R\$1,80)

Processamento eletrônico: R\$3,40 (0312.01.1400004.00529 = R\$0,30)

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino ECT – Vila Leopoldina
Cep 05311-900
São Paulo – SP
a/c Sr Tiago Galvão
Delegado

Processo de Outorga nº 53000.016325/2014-84

Processo de Renovação nº: 53000.016325/2014-84

Ref.: Ofício nº 11/494/2014/SEI-MC

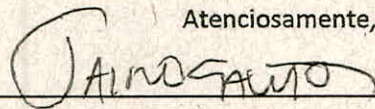
Atendimento: Nota Técnica Nº 11054/2014/SEI-MC

Sapiranga, 20 de outubro de 2014.

Prezado Senhor

Eu, JAIRO DA SILVA SANTOS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.463/0001-23, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93800-000, anexa documentos em atendimento a Nota Técnica Nº 11054/2014/SEI-MC, para seguimento do Processo de Renovação nº: 53000.016325/2014-84.

Atenciosamente,



(assinatura do representante legal da entidade)

Representante Legal: JAIRO DA SILVA SANTOS

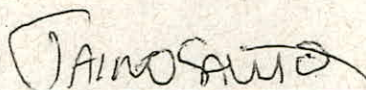
CPF: 956 472 010-91

Endereço: Rua Gastão Formente, 38, B, Bairro Amaral Ribeiro, Cep 93800-000, Sapiranga, RS

DECLARAÇÃO FIRMADA PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, JAIRO DA SILVA SANTOS, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM**, inscrita sob o CNPJ nº **02.351.463/0001-23**, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93800-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 459, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº 132, publicado no Diário Oficial da União datado de 03/12/2004, declaro para os devidos fins, na forma da lei, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Sapiranga - RS, 20 de outubro de 2014.



(assinatura do representante legal da entidade)

Representante Legal: JAIRO DA SILVA SANTOS

CPF: 956 472 010-91

Endereço: Rua Gastão Formenti, 38, B, Bairro Amaral Ribeiro, Cep 93800-000, Sapiranga, RS

RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO EXERCÍCIO DE 2014

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.463/0001-23, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul

Declaramos para os devidos fins, na forma da lei em 20/10/2014, que:

A programação, descrita abaixo e executada pela entidade, referente a programação proposta para o exercício de 2014, recebeu uma avaliação positiva deste conselho, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária sendo plenamente atendidas.

Grade de programação para o Exercício de 2014

Segunda a Sexta-feira:

6 as 9 horas: Bom dia Harmonia, apresentação Wagner Caracas – Informação – Entrevistas – espaço para a comunidade, utilidade publica – Musica gaucha, sertaneja, moda de viola e cantores locais.

9 as 12 Horas: Frequência Harmonia com Robson Fernandez – Programação Jovem. Noticiários diversos.

12 as 13 Horas: Palavra de Vida – Apresentação Arli e equipe – Mensagem com temas diversos.

13 as 15 Horas: Programa “A tarde é Sua” apresentação Ednéia – Programa voltado para mulher, com dicas de saúde, beleza...etc...

15 as 19 Horas: Entardecer na Cidade, apresentação Elbio Farias – Estilo gaúcho, informação da cidade, espaço do ouvinte...

19 as 20 Horas: Voz Brasil

20 as 24 Horas: Programação apresentado por instituições e comunidade em Geral.

**RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014**

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.463/0001-23, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul

Sabado:

6 as 8 Horas: Som do Sul apresentado por Pedro Pereira , Participação do ouvinte, reflexão.

8 as 9 Horas: Programa apresentado por Wagner Caracas, Igreja Presbiteriana.

9 as 11:30 Horas: Programa Renascendo a Esperança apresentação Ezequiel Ferreira.

11:30 as 13 Horas: Programa do "Grupo de Apoio Voluntários em Ação Resgatando Vidas" – Grupo ajuda a comunidade em suas mais variadas necessidade contando com o auxilio do ouvinte.

13 as 14 Horas – Programa Obras de Amor – Apresentado por Nelson Matos.

14 as 16 Horas – Programa Resgatando Almas do Caminho Sangrento – Apresentação Vilmar Boita –

17 as 18 Horas – Programa do Laurindo.

18 as 20 Horas – Gospel Music apresentado por Cristovão Henrique e juventude;

20 as 21 Horas – Programa da Jocelia

22 as 24 – Programa do Ministério Tempo de Resgate

**RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014**

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM; inscrita sob o CNPJ nº 02.351.463/0001-23, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul

Domingo

6 as 8 Horas: Programa apresentado por Sueli.

8 as 11 Horas: Programa Mensagem que Liberta – apresentação Jose Pinheiro.

11 as 13 Horas: Programação da Igreja Assembléia de Deus.

13 as 15 Horas: Programa da Igreja Unidas para Cristo

15 as 17 Horas: Musical

17 as 19:30 Horas: Programa da Comunidade

19:30 as 22 Horas: Musicas, Noticias, Mensagem

22 as 24 Horas: Programa Missionário apresentado por Ireno Lorenzo.

**RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014**

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.463/0001-23, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul

Subscrevemos a concordância com a programação, na forma da lei:

IGREJA DO EVANGELHO RENASCER

CNPJ: 04.775.168/0001-20

Av. Mauá, 1561

Bairro: Amaral ribeiro

Sapiranga – RS

CEP 93800-000



Sr. Paulo Ferreira da Silva

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Bispo

**RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014**

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.463/0001-23, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul

ASSOCIEDADE BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO

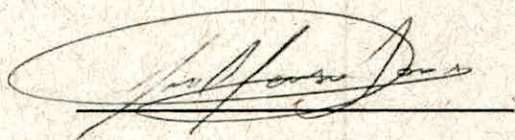
CNPJ: 93.242.188/0001-65

Rua: Rolante, 450

Bairro Amaral Ribeiro

CEP 93800-000

Sapiranga – RS



Sr. Israel Fonseca Soares

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

**RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014**

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.463/0001-23, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SAPIRANGA

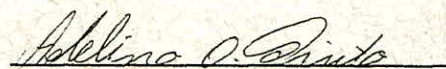
CNPJ: 90.833.617/0001-80

Rua: Rolante, 400

Bairro: Amaral Ribeiro

Sapiiranga - RS

CEP 93800-000



Sr. Adelino de Oliveira Pinto

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Pastor

**RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014**

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.463/0001-23, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS OBRA DO AMOR

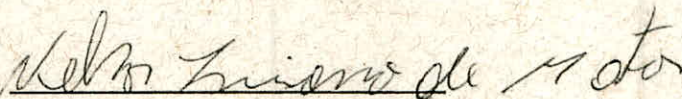
CNPJ: 13.641.044/0001-42

Rua Nações Unidas, 333

Bairro: Amaral Ribeiro

CEP: 93800-000

Sapiranga – RS



Sr. Nelson Luciano de Matos

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Pastor

**RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014**

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.463/0001-23, com sede na Rua Cruz Alta, nº 185, Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul

IGREJA PRESBITERIANA DE SAPIRANGA

CNPJ: 08.060.885/0001-26

Rua: Major Bento Alves, 2185

Bairro: Amaral Ribeiro

CEP: 93800-000

Sapiranga – RS



Sr. Everton de Borba Pereira

Representante Legal

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Pastor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.060.885/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2006
NOME EMPRESARIAL IGREJA PRESBITERIANA DE SAPIRANGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MAJOR BENTO ALVES	NÚMERO 2185	COMPLEMENTO	
CEP 93.800-000	BAIRRO/DISTRITO AMARAL RIBEIRO	MUNICÍPIO SAPIRANGA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia **17/10/2014** às **11:25:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.833.617/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/1985
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SAPIRANGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R ROLANTE	NÚMERO 450	COMPLEMENTO	
CEP 93.800-000	BAIRRO/DISTRITO AMARAL RIBEIRO	MUNICÍPIO SAPIRANGA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/10/2014** às **11:22:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.242.188/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUN BOM SAMARITANO DOS MORAD B AMAR RIBEIR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Nenhuma informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ROLANTE	NÚMERO 450	COMPLEMENTO	
CEP 93.800-000	BAIRRO/DISTRITO AMARAL RIBEIRO	MUNICÍPIO SAPIRANGA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Imprimido no dia **17/10/2014** às **11:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.641.044/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/2011
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS OBRA DE AMOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IEADOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R NACOES UNIDAS	NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
CEP 93.800-000	BAIRRO/DISTRITO AMARAL RIBEIRO	MUNICÍPIO SAPIRANGA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/10/2014** às **11:17:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.775.168/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2001
NOME EMPRESARIAL IGREJA DO EVANGELHO RENAScer			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MAUA	NÚMERO 1561	COMPLEMENTO	
CEP 93.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPIRANGA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Gerado no dia **17/10/2014** às **11:14:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.351.463/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CRUZ ALTA	NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
CEP 93.800-000	BAIRRO/DISTRITO AMARAL RIBEIRO	MUNICÍPIO SAPIRANGA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/10/2014** às **11:15:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações**L012 - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA -
EMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA - RADCOM**

Laudo nº: 0075RS20120117

1. Motivo da Vistoria

- ☐ Denúncia ☐ Reclamação de Radiointerferência ☐ Licenciamento Inicial
- ☐ Licenciamento por Alteração Técnica ☐ Enquadramento em Plano Básico ☐ Renovação de Outorga
- ☒ Outro: Demanda Ministério das Comunicações

2. Identificação do Fiscalizado e dos Agentes de Fiscalização

2.1. Fiscalizado e Agente(s) de Fiscalização identificados no Termo de Identificação ou Auto de Infração nº: 0075RS20120117 que é PARTE INTEGRANTE deste Laudo de Vistoria.

3. Local da Fiscalização (descrever endereço completo)

3.1. Endereço Completo

RUA CRUZ ALTA, 185

3.2. Município

SORRANGA

3.3. UF

RS

3.4. CEP

93800-000

4. Localização da Estação Transmissora

Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
4.1. Coordenadas Geográficas	Latitude 29° 37' 58"	29° 37' 58"	Art. 3º, I, c/c art. 5º da Resolução 571/11	Art. 8º da Res. 571/11
(Desvio máximo inferior a 1")	Longitude 50° 58' 46"	50° 58' 46"		

5. Características Técnicas da Estação Transmissora

5.1. Frequência de Operação [MHz]	105,9	87,9	R	Art. 40, XXV, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
-----------------------------------	-------	------	---	---------------------------	-----------------------------

5.2. Sistema Irradiante**5.2.1. Sistema Irradiante Principal****5.2.1.1. Antena****5.2.1.1.1. Tipo****5.2.1.1.2. Polarização**

5.2.1.1.3. Altura (centro geométrico em relação à base da torre - solo) [metros]

5.3. Equipamentos**5.3.1. Transmissor Principal**

5.3.1.1. Homologação		038400 KYY0345	R	Art. 40, III, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
----------------------	--	-------------------	---	---------------------------	-----------------------------

5.3.1.2. Potência de Operação [W]	25	25	R	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
-----------------------------------	----	----	---	----------------------------	--

5.3.1.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)		Desvio Medido - 200	R	Item 19.1.3 da Norma 01/11	
--	--	------------------------	---	----------------------------	--

5.3.1.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			R	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
--	--	--	---	------------------------------	---------------------

5.3.1.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			R	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	
---	--	--	---	------------------------------	--

5.3.2. Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
-----------------------------	---------------	---------------	-----	---------------	--------

5.3.2.1. Homologação		X X	NA	Art. 40, III, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
----------------------	--	-----	----	---------------------------	-----------------------------

5.3.2.2. Potência de Operação [W]	xx	V V	NA	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
-----------------------------------	----	-----	----	----------------------------	--

5.3.2.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)		Desvio Medido V X		Item 19.1.3 da Norma 01/11	
--	--	----------------------	--	----------------------------	--

5.3.2.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			NA	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
--	--	--	----	------------------------------	---------------------

5.3.2.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			NA	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	
---	--	--	----	------------------------------	--

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações**TERMO DE IDENTIFICAÇÃO**

Termo n.º: 0075RS20120117

Auto n.º:

Sicap n.º:

☒ Outorgada ☐ Não Outorgada ☐ Outras:**1. Identificação da Fiscalizada**

1.1. Denominação / Razão Social

ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

1.2. CPF / CNPJ n.º

02.351.463/0001-23

1.3. Qualificação

PESSOA JURÍDICA

1.4. Fistel n.º

50012038210

1.5. Endereço para Notificação

Rua Cruz Alta, 185

1.6. Município

SAPIRANGA

1.7. UF

RS

1.8. CEP

93800000

1.9. Telefone

51 35592545

1.10. Representante da Fiscalizada no Ato da Fiscalização

JAIR DA SILVA SANTOS

1.11. CPF

950 472 020-91

1.12. Identidade

8070550899

1.13. Órgão Exp.

SSA

1.14. UF

RS

1.15. Serviço Explorado

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

2. Identificação do(s) Agente(s) de Fiscalização

2.1. Nome do Agente de Fiscalização (1)

ADEMIR M. MOTA

2.2. Credencial (1) n.º

1087-9

2.3. Nome do Agente de Fiscalização (2)

MÁRCIO R. SILVEIRA

2.4. Credencial (2) n.º

959-2

3. Assinatura do(s) Agente(s) de Fiscalização

Local, Data e Hora:

SAPIRANGA, 04 de DEZEMBRO de 2013 - 14h00

Assinatura do Agente de Fiscalização (1)

Assinatura do Agente de Fiscalização (2)

4. Informações Adicionais**5. Assinatura e Identificação do Representante da Fiscalizada no Ato da Fiscalização**

O acesso da equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da fiscalizada no ato da fiscalização.

Local, Data e Hora: SAPIRANGA 04 de DEZEMBRO de 2013 - 14h00

Assinatura do representante da fiscalizada

☐ O representante da fiscalizada recusou-se a assinar o presente Termo de Identificação.

Todas as informações constantes deste Termo de Identificação são firmadas por agente(s) público(s) no uso de competência legalmente atribuída e são dotadas de presunção de veracidade.

6.1.1. Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.1.1. 2º Harmônico	73+P(dBk)	x ✓	ND	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.1.2. 3º Harmônico		✓ ✓	ND		
6.1.1.3. Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11	✓ ✓	NA		
6.1.2. Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.2.1. 2º Harmônico	73+P(dBk)	✓ ✓	NA	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.2.2. 3º Harmônico		✓ ✓	ND		
6.1.2.3. Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11	✓ ✓	NA		
6.2. Autorização de uso de Radiofrequência			R	Art. 163 da LGT	Art. 173 da LGT
6.3. Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos			R	Art. 18 do RLEC	Art. 65 do RLEC
6.4. Existência de interferência prejudicial (descrever se houver):					

7. Informações Adicionais

7.1. Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº _____ que originou o Pado nº _____

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	nº patrimônio
01	GPS GARMIN ETREX	050297
02	AMPLIFICADOR DE SINAL DO ROTEIRO SCHWABZ	050382
03	TELEFONE	050962
04	INDICADOR ROTEIRO SCHWABZ	051576

9. Assinatura dos Agentes de Fiscalização

Local, Data e Hora: CAPIBANEA, 04 de Dezembro de 2013 - 14h00

[Assinatura]

Assinatura do Agente de Fiscalização (1)

[Assinatura]

Assinatura do Agente de Fiscalização (2)

10. Assinatura e identificação do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

10.1. O acesso à equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da entidade, no ato da fiscalização.

Local, Data e Hora: CAPIBANEA, 04 de Dezembro de 2013 - 14h00

[Assinatura]

Assinatura do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

☐ O Representante da Entidade recusou-se a assinar o presente Laudo de Vistoria

☐ Certificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.

LEGENDA: SIT (Situação) R (Regular) I (Irregular) NV (Não Verificado) NA (Não se Aplica)

RSRadCom - Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Norma 01/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

LGT - Lei Geral das Telecomunicações - Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Resolução 571/2011 - Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos à Anatel.

RLEC - Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 2 de julho de 2002.



AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
AV. MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINHO ECT. VILA LEOPOLDINA
CEP 05314-900
SÃO PAULO - SP
C/ SYTIAGO GALVÃO
DELEGADO



REN. JAI
AUA. CAST.
BAIRRO
CEP. 931

DA SILVA SANTOS
FORMENTI, 38
MAL RIBEIRO
000-SAPIRANGA-RS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EM BRANCO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

CNPJ: 02.351.463/0001-23

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:46:08 do dia 08/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memo. nº 2146/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de dezembro de 2014

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção:

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	
1. Fundação Educativa João Paulo II 28	Pirassununga/SP	02.488.423/0001-	
2. Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM 05	Brejo da Madre de Deus/PE	01.822.856/0001-	
3. Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão	Matias Barbosa/MG	01.419.318/0001-74	
4. Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce 70	Alto Rio Doce/MG	02.820.175/0001-	
5. Associação Cultural de Pérola 83	Pérola/PR	02.673.385/0001-	
6. Associação Comunitária e Cultural de Iati 07	Iati/PE	04.417.578/0001-	
7. Associação Rádio Comunitária Harmonia FM 23	Sapiranga/RS	02.351.463/0001-	
8. Associação Comunitária Educativa de Piedade 62	Piedade/SP	01.252.134/0001-	
9. Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense 09	São Sebastião da Bela Vista/MG	02.467.870/0001-	

- | | |
|--|------------------|
| 10. Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
17 Redenção/CE | 11.822.301/0001- |
| 11. Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
78 Manga/MG | 01.881.576/0001- |
| 12. Associação Cultural Rádio Comunidade Nova Bréscia - FM -
81 Nova Bréscia/RS | 03.077.106/0001- |

RADIOCOM-NB

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 30/12/2014, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0303406** e o código CRC **3ACE6952**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Sapiranga
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
Nome Fantasia: RÁDIO HARMONIA
Logradouro: RUA CRUZ ALTA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.351.463/0001-23
Bairro: AMARAL RIBEIRO
Número: 185
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

+ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
459	Portaria	MC	22/03/2002	27/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
29801	ATO	SCM	03/10/2002	07/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
132	Decreto Legislativo	CN	02/02/2004	03/02/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
44092	ATO	SCM	29/04/2004	03/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
463	Despacho	MC	26/08/2010		Advertência	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.006167/2015-91**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM**

Em atenção ao Memorando nº 2146/2014/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registro de PAI concluído (relação de antecedentes no SRD*)	53000.002346/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0360903); • Despacho nº 463, de 26/08/2010 - Advertência (0369651); • Irregularidade apurada: artigo 18 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nos incisos XV e XVI, do artigo 40, do Decreto nº 2.615, de 03/06/98.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 05/03/2015, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0361254** e o código CRC **C70D23EF**.

Minutas e Anexos

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20600/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.016325/2014-84**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Rádio Comunitária Harmonia FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sapiranga/RS**, por meio da Portaria nº **459**, publicada no DOU de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº **132**, publicado no DOU de 03/02/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/02/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu pedido de renovação de outorga em 01/11/2013, (pág. 02 do evento SEI 0123093), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE				
Associação	Rádio	Comunitária	Harmonia	FM

QUADRO DIRETIVO
Jairo da Silva Santos - Diretor Geral
Dorvalino Correia dos Santos Sobrinho - Diretor Administrativo
Luiz da Silva - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok (págs. 01 a 08 do evento SEI 0218743 do documento de nº 53900.025943/2014-71)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok (págs. 09 a 17 do evento SEI 0218743 do documento de nº 53900.025943/2014-71)

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok (págs. 16, 22 e 28 do evento SEI 0123093)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok (pág. 20 do evento SEI 0218743 do documento de nº 53900.025943/2014-71)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok (evento SEI 0139214)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok (pág. 34 do evento SEI 0218743 do documento de nº 53900.025943/2014-71)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok (págs. 21 a 28 do evento SEI 0218743 do documento de nº 53900.025943/2014-71)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0361254) processo anexado 53900.006167/2015-91.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 17/03/2015, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0289994** e o código CRC **F9F57A14**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/2014/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.016325/2014-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03/02/2014**, a autorização outorgada à **Associação Rádio Comunitária Harmonia FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Sapiranga / RS**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº XXXX/2014/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016325/2014-84 e nº 53790.001387/1998-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 520 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.016325/2014-84

INTERESSADO: Associação Radio Comunitária Harmonia FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária: Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Rádio Comunitária Harmonia FM	Sapiranga/RS	03/02/2004	03/02/2014	01/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.		X		p. 2, doc. 0123093, proc. 53000.016325/2014-84
1.1.	O requerimento é tempestivo?		X		Postagem à fl. 34, doc. 0123093, proc. 53000.016325/2014-84
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		X		p. 20, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71

3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Doc. 0139214
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		p. 34, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 2/8, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 10, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		p. 16, 22 e 28, doc. 0123093, proc. 53000.016325/2014-84
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 21/28, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0361254, proc. 53900.006167/2015
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	Consta apenas aplicação de uma pena de advertência, em razão de infração ao art. 18 da Lei nº 9.612/1998 e ao art. 40, incisos XV e XVI do Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial e desvirtuamento das finalidades do RadCom)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, Assessor do Consultor Jurídico, em 30/06/2015, às 11:09, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0582318** e o código CRC **F64115A3**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1769 / 2015

PROCESSO: 53000.016325/2014-84

INTERESSADO: Associação Radio Comunitária Harmonia FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 520/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 02/07/2015, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0582345** e o código CRC **93FDA09A**.

EM BRANCO

PORTARIA Nº 2826/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016325/2014-84 e nº 53790.001387/1998-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0590479** e o código CRC **CC8B357F**.

EM Nº 375/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.016325/2014-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03/02/2014**, a autorização outorgada à **Associação Rádio Comunitária Harmonia FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Sapiranga / RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0590483** e o código CRC **E6C59FC1**.

EM BRANCO

**PORTARIA Nº 2.820, DE 30 DE JULHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046274/2013-34 e nº 53830.001731/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.821, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007687/2014-84 e nº 53710.000801/1998-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fronteira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.826, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016325/2014-84 e nº 53790.001387/1998-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.827, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014022/2013-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO JIQUIRIÇAENSE DE APOIO CULTURAL, com sede no Loteamento Rio Jiquiriçá, nº 1265 - Centro, na localidade de Jiquiriçá/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.828, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034008/2013-69 e nº 53103.000168/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iati/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.831, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050613-2011-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO DE BARBACENA - ARCOCEBAR, com sede à Praça dos Andradas, nº 130, apto. 403, Bairro Centro, na localidade de Barbacena/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.834, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055786/2012-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVA FÁTIMA, com sede à Rua Gildásio de Souza, s/nº, Centro no Município de Nova Fátima, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.837, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068677/2013-34 e nº 53650.002495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.838, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036435/2013-81 e nº 53710.000707/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO CULTURAL EDUCATIVA E ARTÍSTICA DE BRUMADINHO - ACRCEAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brumadinho/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.840, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001677/1998 e nº 53000.068456/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERIPERI E ADJACÊNCIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cacitê/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.895, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054050/2012-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS, com sede Rua Edelbrando Gomes Machado, S/N, Bairro Vila Redenção, na localidade de Rianópolis / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.945, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046061/2013-11 e nº 53710.000781/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO BELAVISTENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Sebastião da Bela Vista / MG.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016325/2014-84**

Entidade: **Associação Radio Comunitária Harmonia Fm**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2826, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Sapiranga/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.016325/2014-84**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República..

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0656558** e o código CRC **63EF191E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM BRANCO

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 28/08/2015 08:43:22

Destinatário: renata.hecchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira
Data de Encaminhamento: 28/08/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00287 2015 Saporanga RS / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

EM BRANCO

Brasília, 28 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016325/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

PARECER Nº 520 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.016325/2014-84

INTERESSADO: Associação Radio Comunitária Harmonia FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Rádio Comunitária Harmonia FM	Sapiranga/ RS	03/02/2004	03/02/2 014	01/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

EM BRANCO

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 2, doc. 0123093, proc. 53000.016325/2014-84
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		Postagem à fl. 34, doc. 0123093, proc. 53000.016325/2014-84
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 20, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Doc. 0139214
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 34, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 2/8, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 10, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
7	Comprovante de nacionalidade e maioria	X		p. 16, 22 e 28, doc. 0123093, proc.

EM BRANCO

	dos dirigentes.		53000.016325/2014-84
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 21/28, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0361254, proc. 53900.006167/2015
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de advertência, em razão de infração ao art. 18 da Lei nº 9.612/1998 e ao art. 40, incisos XV e XVI do Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial e desvirtuamento das finalidades do RadCom)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1769 / 2015

PROCESSO: 53000.016325/2014-84

EM BRANCO

INTERESSADO: Associação Radio Comunitária Harmonia FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 520/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Presidência da República	
CODGC/PROTOCOLO	
01 SET 2015	
Hora:	09 40
Func.:	caro



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 28464/2015/SEI-MC

Brasília, 31 de agosto de 2015.

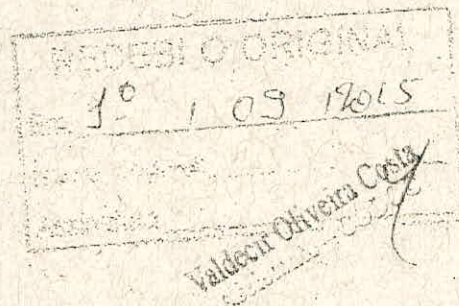
Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**



Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00288/2015 MC

- 53000.028473/2013

EM nº 00292/2015 MC

- 53000.034808/2013

EM nº 00271/2015 MC

- 53000.055786/2012

EM nº 00273/2015 MC

- 53000.041679/2013

EM nº 00270/2015 MC

- 53000.037499/2011

EM nº 00255/2015 MC

- 53000.053961/2012

EM nº 00266/2015 MC

- 53000.007034/2013

EM nº 00291/2015 MC

- 53000.015610/2013

EM nº 00295/2015 MC

- 53000.015611/2013

EM nº 00294/2015 MC

- 53000.007687/2014

EM nº 00282/2015 MC

- 53000.056211/2011

EM nº 00286/2015 MC

- 53000.058945/2013

EM nº 00285/2015 MC

- 53000.070495/2013

EM nº 00284/2015 MC

- 53000.050613/2011

EM nº 00287/2015 MC

- 53000.016325/2014

EM nº 00278/2015 MC

- 53000.007050/2013

EM nº 00277/2015 MC

- 53000.068456/2013

EM nº 00279/2015 MC

- 53000.068058/2013 ✓

EM nº 00283/2015 MC ✓

- 53000.041134/2011

EM nº 00281/2015 MC

- 53000.019532/2013 ✓

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 31/08/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0694288** e o código CRC **04F958AA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.016325/2014-84

Referência: Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Radio Comunitária Harmonia Fm

Assunto: Restituição de processo

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 02 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 03/09/2015, às 11:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0700446** e o código CRC **2E6AD801**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37924/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Rádio Comunitária Harmonia FM
Rua Cruz Alta, nº 185 - Bairro Amaral Ribeiro
93.800-000 / Saporanga – RS
CNPJ nº 02.351.463/0001-23

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.016325/2014-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, sediada em **Saporanga / RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de fevereiro de 2014**, conforme Portaria nº 2826, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/11/2015, às 14:53,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0827530** e o código
CRC **D617A0CC**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 37924/2015/SEI-MC, 17 de novembro de 2015
53000.016325/2014-84

ASS. RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM

Rua Cruz Alta nº 185- Bairro Amaral Ribeiro

93.800-000

Sapiranga/RS

CE

PAÍS - PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITARIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mora Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

27/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DESTINATÁRIA
BLOQUEIO DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MORA SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /

SIGNATURE DE L'AGENT

Dennis Marques do Amaral

M. 034.477-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240213-0

PC04E3 / 16

14 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOTS

AR

JH 00164541 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTIN

AGÊNCIA DE DESTINO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Coordenação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Estimada das Manguinhos, Bloco P, Anexo B Sala 300-0

70048-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

55790.001359/1997-07

A-29

T-4

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

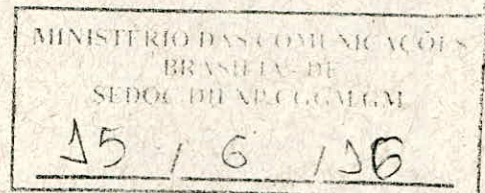
Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

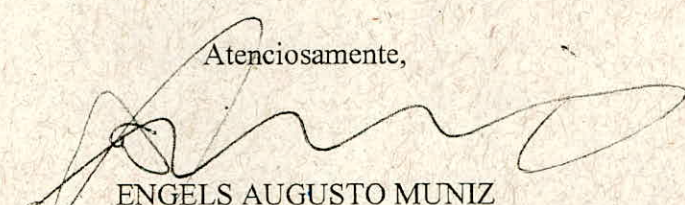
72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

9

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

SAG

53000.016325/2014-84

EM nº 00287/2015 MC

48



Brasília, 28 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016325/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

PARECER Nº 520 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.016325/2014-84

INTERESSADO: Associação Radio Comunitária Harmonia FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Rádio Comunitária Harmonia FM	Sapiranga/ RS	03/02/2004	03/02/2 014	01/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	☒		p. 2, doc. 0123093, proc. 53000.016325/2014-84
1.1	O requerimento é tempestivo?	☒		Postagem à fl. 34, doc. 0123093, proc. 53000.016325/2014-84
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	☒		p. 20, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	☒		Doc. 0139214
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	☒		p. 34, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	☒		p. 2/8, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	☒		p. 10, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
7	Comprovante de nacionalidade e maioria	☒		p. 16, 22 e 28, doc. 0123093, proc.

EM BRANCO

	dos dirigentes.		53000.016325/2014-84
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 21/28, doc. 0218743, proc. 53900.025943/2014-71
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0361254, proc. 53900.006167/2015
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de advertência, em razão de infração ao art. 18 da Lei nº 9.612/1998 e ao art. 40, incisos XV e XVI do Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial e desvirtuamento das finalidades do RadCom)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1769 / 2015

PROCESSO: 53000.016325/2014-84

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

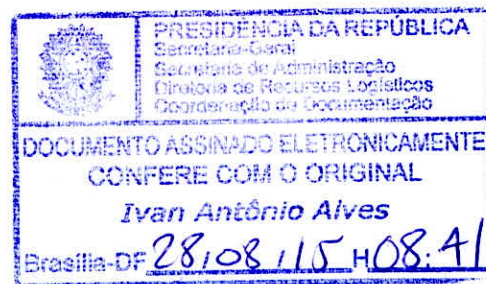
INTERESSADO: Associação Radio Comunitária Harmonia FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 520/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.016325/2014-84

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 20600/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 520/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244080** e o código CRC **592FE192**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016325/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886262** e o código CRC **BDF257DA**.

Referência: Processo nº 53000.016325/2014-84

SEI nº 1886262

EM BRANCO

EM nº 00254/2017 MCTIC

Brasília, 06 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016325/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO